



GOVERNO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA PAULISTA - 1º TRIMESTRE/2026

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026, no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Paulista no município de Paulista-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI nº 140/2026, referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2026 - UPA Paulista.**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado.

O Parecer CTAI nº 140/2026 e os anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Paulista, no 1º trimestre de 2026, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI) e a esta Comissão Mista na data de 19/06/2026, através do Despacho CTAI/SES nº 578/2026 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000283/2026-10.

Salientando que a análise desta Comissão Mista foi realizada também através de consulta ao Sistema de Monitoramento de Metas Assistenciais (SIMAS), disponibilizado no site <https://simas-saude-pe.gov.azurewebsites.net/simas/audit/index.html>.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim deste documento.

UNIDADE ANALISADA - UPA Paulista

A UPA Paulista, cujo Contrato de Gestão nº 003/2022 encontra-se vigente através do 16º Termo Aditivo correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de janeiro de 2028, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Oftalmológica e Pediátrica nas 24 horas e serviço de Odontologia 12h diurno, a partir de demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros. A Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, possui 19 leitos de observação, ambulância para transporte adequado dos pacientes.

A título de repasse mensal, em 31 de janeiro de 2024 foi assinado o 8º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, onde define o valor de R\$ 1.691.711,33 (um milhão, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e onze reais e trinta e três centavos). Ademais, foi assinado o 10º Termo Aditivo no dia 16 de maio de 2024, onde estabelece um incremento ao repasse financeiro para locação de 01 (uma) ambulância do tipo básica com motorista e técnico de remoção 24 horas para transporte de pacientes, acrescentando mensalmente o valor de R\$ 33.649,00 (trinta e três mil e seiscentos e quarenta e nove reais). Logo, **o valor mensal a ser repassado à contratada passou a ser de R\$ 1.725.360,33 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais e trinta e três centavos).**

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do Repasse Total). A avaliação dos Indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do Termo Aditivo acima mencionado.

QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022.

Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS N° 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica e Odontológica realizados pela UPA Paulista e, de acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022, as metas contratadas correspondem a 13.125 atendimentos médicos/mês e 786 atendimentos odontológicos/mês.

1.1 Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 140/2026 e SIMAS, o total de Atendimentos Médicos no 1º trimestre/2026 atingiu o volume de **42.602 atendimentos**, representando um percentual trimestral de **108,20%, cumprindo a meta contratada.**

Tabela 01. Meta contratada x Realizado - Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA PAULISTA – 1º Trimestre/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2026
Contratado	13.125	13.125	13.125	39.375
Realizado	14.319	13.529	14.754	42.602
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	109,10%	103,08%	112,41%	108,20%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 140/2026 e SIMAS – UPA PAULISTA – 1º trimestre/2026.

1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 140/2026 e SIMAS, o total de Atendimentos Odontológicos no 1º trimestre/2026 atingiu o volume de **2.678 atendimentos**, representando percentual de **113,57%, cumprindo a meta contratada.**

Tabela 02. Meta contratada x Realizado - Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica

Atendimentos de Urgência/Emergência Odontológica UPA PAULISTA – 1º Tri/2026				
Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	1º Tri/2026
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	888	795	995	2.678
% Produção (Contratado x Realizado)	112,98%	101,15%	126,59%	113,57%
Status da Meta				Cumprida

Fontes: Parecer CTAI nº 140/2026 e SIMAS – UPA PAULISTA – 1º trimestre/2026.

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Avaliação Conforme o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA Paulista estão descritos no Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022, são eles:

2.1 Atenção ao Usuário:

2.1.1 Acolhimento com classificação de risco: Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.

2.1.2 Satisfação do usuário: Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.

2.1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas: Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

2.2 Qualidade da Informação:

2.2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES: Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

2.2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS: Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

2.3 Qualidade do Atendimento:

2.3.1 Escala Médica: Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.

2.3.2 Escala odontológica: Averiguar o cumprimento da escala mínima prevista em contrato.

2.3.3 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs: Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.

2.3.4 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo: Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

2.4 Ensino e Pesquisa:

2.4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente: Avaliar a execução do plano de educação permanente.

**Tabela 03. Resumo dos Indicadores de Qualidade
(Janeiro/2026)**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE			
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI			
UPA PAULISTA – JANEIRO/2026			
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses	STATUS
		JANEIRO	
1. Atenção ao Usuário			
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	O relatório foi entregue no prazo. Meta cumprida.
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	99,20%	A Unidade cumpriu o percentual de satisfação no período analisado, portanto, meta cumprida.
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	A Unidade atingiu percentual acima de 80% de resolução de queixas. Cumprindo assim a meta no período em análise.
2. Qualidade da Informação			
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	100% dos profissionais cadastrados	A unidade apresentou 100% de médicos cadastrados. Portanto, meta cumprida.
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	Impossibilitado de análise	O Parecer CTAI informa que os dados fornecidos para este indicador não representavam o número real de glosas, e sim o quantitativo de AIH rejeitadas. Portanto, Impossibilitado de Análise ¹ .
3. Qualidade do Atendimento			
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala completa	A Unidade apresentou escala no mês. Portanto, meta cumprida.
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala completa	A Unidade apresentou escala no mês. Portanto, meta cumprida.
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,11%	A Unidade atingiu percentual abaixo do limite previsto; portanto, meta cumprida no período analisado.
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	A Unidade atingiu o previsto no mes analisado; portanto, cumpriu a meta.
4. Ensino e Pesquisa			
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	150,00%	A Unidade apresentou percentual acima de 90% no período analisado, portanto, cumpriu a meta preconizada.

Fonte: Parecer CTAI nº 140/2026 – UPA PAULISTA – Janeiro/2026.

2.2 Avaliação Conforme o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022

Com a finalidade de aperfeiçoar o monitoramento do desempenho qualitativo das unidades, foi instituído o Índice Global de Qualidade (IGQ), composto por indicadores relacionados à assistência à saúde, vigilância do óbito, programa de imunização, atenção ao usuário, transparência e educação permanente. Conforme disposto no Anexo II do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022, o índice é mensurado em escala de 0 a 100 pontos, sendo exigida a pontuação mínima de 90 (noventa) pontos para o cumprimento da meta contratual.

Ressalta-se que os Contratos de Gestão, termos aditivos e respectivos anexos técnicos podem ser consultados por meio do endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco - <https://portal.saude.pe.gov.br/organizacoes-sociais-de-saude/>, disponível em Portal das Organizações Sociais de Saúde - SES/PE. Nesse espaço são disponibilizadas informações institucionais, bem como os instrumentos contratuais firmados com as Organizações Sociais de Saúde, em observância aos princípios da transparência e do acesso à informação, permitindo a pesquisa e acompanhamento dos documentos relacionados à gestão das unidades de saúde administradas por OSS.

**Tabela 04. Resumo dos Indicadores de Qualidade - IGQ
(Fevereiro e Março/2026)**

RESUMO DO ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE (IGQ)					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 140/2026					
UPA PAULISTA – FEVEREIRO E MARÇO/2026					
ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultados nos meses		Pontuação Atingida	
		Fevereiro	Março	Fevereiro	Março
Tempo médio entre a classificação e o atendimento médico para pacientes verdes	Tempo médio ≤ 120min.	Impossibilitado análise	Impossibilitado análise	0	0
Tempo médio entre a classificação e o atendimento médico para pacientes amarelos	Tempo médio ≤ 60min.	Impossibilitado análise	Impossibilitado análise	0	0
Tempo médio entre a classificação e o atendimento médico para pacientes vermelhos ¹	Tempo médio ≤ 5min.	24	Impossibilitado análise	0	0
Taxa de retorno precoce por mesma queixa clínica em até 24h	Taxa de retorno ≤ 5%	1,00%	2,10%	5	5
Conformidade com o Programa Nacional de Segurança do Paciente	Envio do relatório de segurança do paciente	Enviado	Enviado	4	4
Média de tempo porta-ECG para pacientes no protocolo de dor torácica	Média de tempo ≤ 10min.	149	13	0	0
Tempo médio de porta-saída da UPA	Tempo médio ≤ 30 min. para os casos de IAMCSST confirmada	225	59	0	0
Média de tempo entre a admissão e a avaliação médica inicial de pacientes com suspeita de AVE	Média de tempo ≤ 10min.	23	16	0	0
Média de tempo porta-antibiótico dos pacientes no protocolo de sepse	Média de tempo ≤ 60min.	111	129	0	0
Taxa de revisão dos óbitos institucionais (>=24h)	Taxa de revisão ≥ 90%	100,00%	100,00%	5	5
Satisfação do usuário	Satisfação ≥ 90%	99,68%	99,86%	6	6
Índice de aceitação das respostas às queixas registradas	Índice de aceitação ≥ 80%	100,00%	100,00%	6	6
Qualidade da publicação das informações de transparência	Grau "desejado" de qualidade (100%)	Desejado	Desejado	7	7
Taxa de execução do plano de educação permanente	Taxa de execução 100%	120,00%	200,00%	7	7
Taxa de adesão da equipe assistencial às ações de educação permanente	Taxa de adesão ≥ 80%	59,16%	52,80%	0	0
Taxa de adesão da equipe administrativa às ações de educação permanente	Taxa de adesão ≥ 80%	73,33%	80,00%	5	7
Pontuação Total - FEVEREIRO			45		
Pontuação Total - MARÇO			47		

Fonte: Parecer CTAI nº 140/2026 – UPA PAULISTA – Fevereiro e Março/2026.

Tabela 05. Resumo dos Indicadores de Qualidade (IGQ) - Não Valorados - Fevereiro e Março/2026

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE NÃO VALORADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – Parte 01					
UPA PAULISTA – Fevereiro e Março/2026					
3. Indicadores de Qualidade (Sem Valoração Financeira) - ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE					
3.1 Eficiência Assistencial					
Indicador	Especificação	Meta		Resultado Alcançado	Status
3.1 Tempo médio de transferência da Unidade	Avalia a eficiência do processo assistencial e logístico	Envio da Informação	Fevereiro Março	Enviado no prazo preconizado	Meta cumprida
Indicador	Especificação	Meta		Resultado Alcançado	Status
3.2 Giro de leitos	Indica a eficiência na rotatividade e utilização dos leitos de observação	Envio da Informação	Fevereiro Março	Enviado no prazo preconizado	Meta cumprida
Indicador	Especificação	Meta		Resultado Alcançado	Status
3.2 Número de atendimento por CID	Acompanha a demanda assistencial da UPA por tipo de diagnóstico	Envio da Informação	Fevereiro Março	Enviado no prazo preconizado	Meta cumprida
Indicador	Especificação	Meta		Resultado Alcançado	Status
3.3 Taxa de transferência	Mede a proporção de pacientes que, após atendimento ou observação, precisaram ser transferidos para continuidade do cuidado, internação ou atendimento especializado	Envio da Informação	Fevereiro Março	Enviado no prazo preconizado	Meta cumprida
Indicador	Especificação	Meta		Resultado Alcançado	Status
3.4 Percentual de pacientes atendidos que são solicitados exames laboratoriais	Monitora padrões de solicitações de exames, identificar demandas por exames laboratoriais e apoiar o planejamento de recursos e insumos	Envio da Informação	Fevereiro Março	Enviado no prazo preconizado	Meta cumprida
Indicador	Especificação	Meta		Resultado Alcançado	Status
3.5 Percentual de pacientes atendidos que são solicitados raio-x	Auxilia na gestão de recursos, planejamento de equipamentos e pessoal, além de monitorar padrões de solicitações de exames de imagem	Envio da Informação	Fevereiro Março	Enviado no prazo preconizado	Meta cumprida
Indicador	Especificação	Meta		Resultado Alcançado	Status
3.6 Percentual de pacientes atendidos que são solicitados eletrocardiograma (ECG)	Permite avaliar a complexidade clínica dos casos recebidos, especialmente os relacionados a dor torácica, arritmias e outras condições cardiovasculares	Envio da Informação	Fevereiro Março	Enviado no prazo preconizado	Meta cumprida

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE NÃO VALORADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI – Parte 02					
UPA PAULISTA – Fevereiro e Março/2026					
3. Indicadores de Qualidade (Sem Valoração Financeira) - ÍNDICE GLOBAL DE QUALIDADE					
3.1 Eficiência Assistencial					
Indicador	Especificação	Meta		Resultado Alcançado	Status
3.7 Tempo médio entre a classificação de risco e a alta médica para pacientes	Reflete a fluidez do fluxo assistencial após a triagem, a adequação de tempos de espera/atendimento por prioridade e a eficiência do desfecho clínico	Envio da Informação	Fevereiro Março	Enviado no prazo preconizado	Meta cumprida
Indicador	Especificação	Meta		Resultado Alcançado	Status
3.8 Média de tempo porta - agulha para pacientes no protocolo de dor torácica	Permite avaliar a agilidade e a qualidade do atendimento prestado aos pacientes com síndrome coronariana aguda	Envio da Informação	Fevereiro Março	Enviado no prazo preconizado	Meta cumprida
Indicador	Especificação	Meta		Resultado Alcançado	Status
3.9 Média de tempo triagem - transferência para pacientes no protocolo de AVE	Avalia a eficiência do fluxo de atendimento, garantindo que pacientes com AVE recebam cuidados especializados no menor tempo possível	Envio da Informação	Fevereiro Março	Enviado no prazo preconizado	Meta cumprida
Indicador	Especificação	Meta		Resultado Alcançado	Status
3.10 Número de notificações compulsórias de doenças e agravos geradas na unidade	Permite monitorar a vigilância epidemiológica, garantindo que casos de doenças de notificação obrigatória sejam corretamente registrados	Envio da Informação	Fevereiro Março	Enviado no prazo preconizado	Meta cumprida
Indicador	Especificação	Meta		Resultado Alcançado	Status
3.11 Percentual de conformidade para os pacientes em observação	Mede a proporção de pacientes que permaneceram nos leitos de observação e receberam atendimento conforme protocolos e padrões da unidade	Envio da Informação	Fevereiro Março	Enviado no prazo preconizado	Meta cumprida

Fonte: Parecer CTAI nº 140/2026 – UPA PAULISTA – Fevereiro e Março/2026.

3. APONTAMENTOS DE DESCONTO

A UPA Paulista cumpriu com todas as metas valoradas nos Indicadores conforme relatado acima. **Não incidirá apontamento de desconto no trimestre analisado.**

4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 140/2026 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA Paulista, gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual N.º 15.210/2013, alterada pelas Leis N.º 16.152/2017, N.º 16.155/2017 e N.º 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social Fundação Manoel da Silva Almeida - Hospital Maria Lucinda, observou-se que em 17/12/2024 foi publicado o Decreto nº 57.886/2024 retroagindo seus efeitos a 12/11/2024 e vencendo em 11/11/2026. Assim, durante o período em análise, a Unidade **atendeu** ao Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...).

6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 003/2022, realizada no 4º trimestre/2025, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 70/2026/SES - GGCCG”, em anexo ao processo SEI nº 2300000999.000283/2026-10.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade cumpriu com o percentual de até 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 003/2022, que diz:

A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela **UPA PAULISTA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...).

Referente ao repasse de custeio, a Unidade gastou os percentuais de **82,02 (outubro)**, **70,89% (novembro)** e **85,88% (dezembro)**, perfazendo no período o percentual de **79,80%, atendendo portanto às regras contratuais.**

UPA PAULISTA - CG 003/2022				
COMPETÊNCIA	out./2025	nov./2025	dez./2025	4ºTRIMESTRE/2025
Receita	R\$ 1.939.314,77	R\$ 1.936.231,84	R\$ 2.112.880,19	R\$ 5.988.426,80
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 2.148.090,36	R\$ 1.923.922,83	R\$ 2.302.690,36	R\$ 6.374.703,55
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (208.775,59)	R\$ 12.309,01	R\$ (189.810,17)	R\$ (386.276,75)
Saldo de provisões do mês	R\$ (84.585,82)	R\$ 60.092,80	R\$ (218.239,55)	R\$ (242.732,57)
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 2.063.504,54	R\$ 1.984.015,63	R\$ 2.084.450,81	R\$ 6.131.970,98
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (124.189,77)	R\$ (47.783,79)	R\$ 28.429,38	R\$ (143.544,18)
REPASSE	R\$ 1.895.270,40	R\$ 1.897.253,73	R\$ 2.085.341,88	R\$ 5.877.866,01
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 897.976,28	R\$ 762.811,61	R\$ 1.186.341,67	R\$ 2.847.129,56
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 568.691,66	R\$ 493.953,98	R\$ 524.103,16	R\$ 1.586.748,80
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ 21.800,00	R\$ 21.800,00	R\$ 21.800,00	R\$ 65.400,00
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1.3 - Cooperativas	R\$ 37.639,86	R\$ 37.929,02	R\$ 34.354,71	R\$ 109.923,59
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ 28.427,00	R\$ 28.427,00	R\$ 24.366,00	R\$ 81.220,00
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 656.558,52	R\$ 582.110,00	R\$ 604.623,87	R\$ 1.843.292,39
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	1.554.534,80	1.344.921,61	1.790.965,54	4.690.421,95
Percentual (RH/Repasse)	82,02%	70,89%	85,88%	79,80%

Fonte: Informação nº 70/2026/SES - GGCCG - processo SEI nº 2300000999.000283/2026-10 - UPA Paulista - 4º trimestre/2026.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno - CTAI**, esta Comissão entende **não** se fazerem necessárias observações (recomendações e/ou esclarecimentos) referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2022 - UPA Paulista**.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 140/2026, SIMAS e anexos ao Processo nº 2300000999.000283/2026-10, bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 1º trimestre/2026. A UPA Paulista vem cumprindo sua principal função, que é atender aos usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 31 de julho de 2026.

ARIADNE PINTO DE HOLANDA

Matrícula 18374450/01 - SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 215731/02 - SEPLAG

Revisor

FABIANA TEIXEIRA SEVERO

Matrícula 18146392/01 - SAD

Revisora

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 4214471/01 - SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 31/07/2026, às 00:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Teixeira Severo**, em 31/07/2026, às 00:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 31/07/2026, às 08:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Pinto de Holanda**, em 31/07/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91045153** e o código CRC **47ABA3ED**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-190, Telefone: